



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão Volkswagen Constellation 18.260, 4x2, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Frederico Westphalen/RS.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) caminhão tipo chassi/cabine, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Frederico Westphalen/RS, visando atender às demandas relacionadas à execução de obras e serviços públicos de competência da Secretaria. A aquisição mostra-se necessária diante da necessidade de fortalecimento e ampliação da capacidade operacional da frota municipal, especialmente para a realização de serviços de infraestrutura, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais, apoio a serviços de terraplenagem, limpeza pública e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria. A disponibilidade de veículo adequado às características dos serviços executados permitirá maior autonomia, eficiência e agilidade no atendimento das demandas municipais, reduzindo limitações operacionais e proporcionando melhores condições para a execução contínua dos serviços essenciais à conservação e manutenção da infraestrutura pública. Além disso, o caminhão permitirá o transporte de materiais, equipamentos e demais insumos necessários às atividades da Secretaria, bem como a utilização de implementos compatíveis com o veículo, conforme as necessidades dos diferentes serviços realizados pelo Município. Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho das atribuições da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fortalecendo sua estrutura operacional e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Ressalta-se que a presente contratação não constou inicialmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município. Contudo, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, especialmente para atendimento das demandas relacionadas à execução de obras e serviços públicos, recuperação e manutenção de estradas urbanas e rurais, transporte de materiais, terraplenagem e demais atividades de competência da Secretaria, o objeto será devidamente incluído no respectivo planejamento administrativo, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

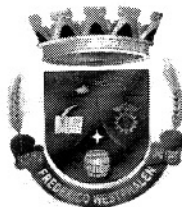


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) O bem a ser adquirido possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação observará os princípios da proposta mais vantajosa, da eficiência, da economicidade e da promoção do interesse público, conforme a legislação vigente, garantindo que o veículo atenda adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Frederico Westphalen/RS. Busca-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria para a execução de obras e serviços públicos, recuperação e manutenção de estradas urbanas e rurais, transporte de materiais, terraplenagem e demais atividades de sua competência.
- c) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme definição do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de bem permanente destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. A aquisição do caminhão visa proporcionar melhores condições para a execução dos serviços públicos municipais, contribuindo para maior eficiência, agilidade e capacidade operacional da Administração.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) O prazo para entrega do caminhão será de até 90 (noventa) dias, contado da emissão da respectiva Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento.
- b) A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo Município de Frederico Westphalen/RS na Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.
- c) Por ocasião da entrega, o objeto será submetido à verificação quanto à quantidade, qualidade, características e compatibilidade com as especificações exigidas e com aquelas constantes da proposta da contratada.
- d) O objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições estabelecidas será rejeitado pela Administração, total ou parcialmente, devendo ser retirado pela contratada imediatamente, quando a irregularidade for constatada no ato da entrega, ou no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da respectiva notificação, quando a desconformidade for constatada posteriormente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- e) A contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para o Município, a substituição ou regularização do objeto rejeitado, de modo a assegurar o integral atendimento às especificações e condições estabelecidas para a contratação.
- f) A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser apresentada juntamente com o objeto, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e ao processamento do pagamento.
- g) O recebimento do objeto será realizado mediante verificação de sua conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas, não implicando sua aceitação em renúncia ao direito da Administração de exigir a correção de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.
- h) O recebimento do objeto, provisório ou definitivo, não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da contratação, nem afastará as



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

garantias e demais responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

i) Para os pneus, a garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto pelo Município.

j) Para os demais itens, inclusive o caminhão e seus componentes, deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observadas as especificações técnicas estabelecidas para o objeto.

k) Durante o período de garantia, os problemas ou defeitos abrangidos pela garantia deverão ser solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da solicitação ou notificação oficial realizada pelo Município, sem ônus adicional para a Administração.

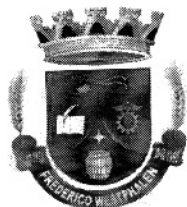
l) A contratada deverá prestar toda a assistência necessária durante o período de garantia e adotar as providências indispensáveis à solução dos defeitos ou problemas constatados, observados os prazos e condições estabelecidos para a contratação.

m) A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das especificações, condições de fornecimento, prazos, garantias e demais obrigações assumidas pela contratada.

n) A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a formalização da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

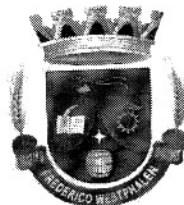
Item	Descrição	Un.	Quant.
0001	<u>CAMINHÃO TIPO CHASSI/CABINE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025 OU SUPERIOR, 4X2, CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETROHIDRÁULICA, PNEUS NOVOS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE	UN	01



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.500MM PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, TANQUE PIPA, GUINDASTE VEÍCULAR, CESTO MECÂNICO E COMPACTADOR DE LIXO, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, HORÍMETRO, TACÓGRAFO DIGITAL, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSVAGEM CONSTELLATION 18.260, MERCEDES ATEGO 1726, VOLVO VM CITY 4X2R.		
---	--	--

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Durante a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verificou-se que o mercado dispõe de diversos fornecedores especializados na fabricação e comercialização de caminhões novos, com características e padrões de desempenho passíveis de definição objetiva. Inicialmente, foi considerada a possibilidade de realização de procedimento licitatório próprio pelo Município, mediante definição das especificações necessárias e promoção de disputa entre os fornecedores do ramo. No decorrer do levantamento de mercado, identificou-se, ainda, a existência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, contemplando caminhão tipo chassi/cabine com características compatíveis com a necessidade identificada pela Administração Municipal. A referida Ata encontra-se vigente e contempla, dentre os itens registrados, veículos com especificações técnicas previamente definidas e preços resultantes de procedimento licitatório. Diante da identificação dessa alternativa, procedeu-se à pesquisa de preços no mercado, com a finalidade de verificar a compatibilidade e a vantajosidade do valor registrado em relação aos preços atualmente praticados para objeto de características equivalentes. A análise comparativa realizada demonstrou que o preço registrado se mostra compatível e vantajoso em relação aos valores obtidos na pesquisa, evidenciando a viabilidade econômica da utilização da Ata para atendimento da demanda municipal. Além do aspecto econômico demonstrado pela pesquisa realizada, a utilização da Ata apresenta vantagens administrativas relacionadas à celeridade no atendimento da necessidade, à redução dos atos e custos administrativos inerentes à realização de novo procedimento licitatório e ao aproveitamento de procedimento competitivo previamente realizado, sem prejuízo da observância dos requisitos legais necessários à formalização da contratação. Assim, após a análise das alternativas disponíveis, da compatibilidade das especificações do objeto registrado com a necessidade da Administração e, especialmente, da pesquisa de preços realizada para aferição da vantajosidade, conclui-se que a utilização da Ata de Registro de Preços nº

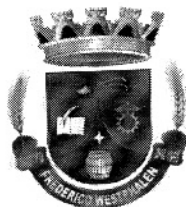


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

016/2025 constitui solução adequada e economicamente vantajosa para a aquisição pretendida, observados os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor	Fornecedor
0001	CAMINHÃO TIPO CHASSI/CABINE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025 OU SUPERIOR, 4X2, CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETROHIDRÁULICA, PNEUS NOVOS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000	UN	01	R\$ 419.000,0 0	Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda.

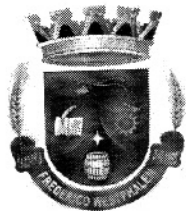


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.500MM PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, TANQUE PIPA, GUINDASTE VEÍCULAR, CESTO MECÂNICO E COMPACTADOR DE LIXO, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, HORÍMETRO, TACÓGRAFO DIGITAL, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSVAGEN CONSTELLATION 18.260, MERCEDES ATEGO 1726, VOLVO VM CITY 4X2R.				
---	--	--	--	--

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) caminhão Volkswagen Constellation 18.260, 4x2, novo, zero quilômetro, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, contribuindo para a execução de obras e serviços públicos, recuperação e manutenção de estradas, transporte de materiais e demais atividades de competência da Secretaria. A solução mostra-se adequada por atender à necessidade identificada, mediante aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, o objeto consiste na aquisição de 01 (um) caminhão, tratando-se de bem único e indivisível para a finalidade



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

pretendida pela Administração. Dessa forma, não se mostra técnica ou economicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que a divisão do objeto comprometeria sua funcionalidade e não proporcionaria benefícios à Administração. Assim, a contratação deverá ocorrer em item único, mostrando-se esta a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição do caminhão, pretende-se ampliar e fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de sua competência, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e recuperação de estradas urbanas e rurais, execução de obras e serviços públicos, transporte de materiais, terraplenagem e demais serviços de infraestrutura. Busca-se proporcionar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução dos serviços, reduzindo a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados e possibilitando melhor organização e aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Municipal. A aquisição também contribuirá para a melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pela execução dos serviços, permitindo maior capacidade de atendimento das demandas municipais e melhor utilização dos recursos públicos. Além disso, pretende-se garantir à Administração Municipal maior autonomia e disponibilidade de equipamento adequado para o atendimento das necessidades da Secretaria, contribuindo para a manutenção da infraestrutura urbana e rural e para a adequada prestação dos serviços públicos à população de Frederico Westphalen/RS.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, competindo-lhe acompanhar o recebimento do objeto, verificar sua conformidade com as especificações técnicas e adotar as providências necessárias em caso de eventual irregularidade. Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração da minuta do termo de adesão à ata;
- b) realização da certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, em Portaria, do gestor e do fiscal da contratação, conforme o caso;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) ato formal de aceitação do órgão ou entidade gerenciadora, com expressa declaração de que a adesão pretendida está dentro dos limites legais (art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021);
- g) ato formal de aceitação do fornecedor, com expressa declaração de que possui condições para atender à pretendida contratação decorrente da adesão sem prejuízo dos compromissos já assumidos;
- h) formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, mediante assinatura do respectivo termo;
- i) publicação do extrato da adesão, conforme exigências legais;
- j) acompanhamento e fiscalização da execução da contratação decorrente da adesão;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

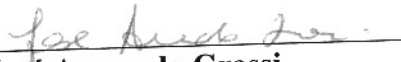
- k) realização do empenho para a contratação do bem;
- l) assinatura e publicação do contrato de fornecimento decorrente da adesão, quando aplicável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A utilização do veículo poderá gerar emissões atmosféricas e consumo de combustíveis, devendo ser observadas as normas ambientais e os padrões de emissão aplicáveis. Deverão ser adotadas medidas de manutenção adequada e destinação ambientalmente correta de resíduos, óleos, pneus e demais componentes substituídos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 12 de agosto de 2026.



José Armando Grassi

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos